

Manifesto

Nós, professores de Educação Física participantes do V Seminário de Metodologia do Ensino de Educação Física realizado na Faculdade de Educação da USP nos dias 03 e 05 de julho de 2014, evento que tem como princípio o diálogo e a coletivização da produção de conhecimentos, organizamos um “grupo de discussão” sobre as “possíveis” contribuições do sistema CONFED/CREFs à Educação Física escolar.

Inicialmente, foi apresentado um levantamento baseado em pesquisa documental sobre a estruturação do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - São Paulo (CREF4/SP), sua atuação na área escolar até o presente momento e, na sequência, debatemos o assunto com os participantes. Os itens a seguir sintetizam os posicionamentos do grupo submetidos à plenária final e aprovados por unanimidade.

- Entendemos que o CREF4/SP atua de forma corporativa e busca valorizar exclusivamente aquele a quem denomina “profissional de Educação Física”. Trata-se do único professor da instituição escolar que necessita de registro junto a um conselho para exercer a profissão. Consideramos que os professores de Educação Física fazem parte de uma categoria maior, a dos trabalhadores da educação. Assim sendo, não almejam tal diferenciação com relação aos demais educadores. Em vez disso, preferem o regime de colaboração que consiste na luta pela melhoria das condições de trabalho de todos os professores.
- A batalha jurídica realizada pelo Conselho Federal de Educação Física (CONFED) para alterar a legislação educacional pode, inicialmente, passar uma visão positiva dada a intenção de garantir a exclusividade de atuação na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, além da ampliação da carga horária. Na nossa visão, trata-se de mais uma imposição legal sem a devida ponderação. Aumentar a atribuição de um componente curricular, na atual conjuntura, significa diminuir o espaço dos demais. Tampouco concordamos com essa “reserva de território”. Defendemos a democratização da discussão a respeito do currículo escolar com vistas à equidade entre as áreas de conhecimento.

- Rejeitamos também a concepção utilitarista que o Conselho atribui à Educação Física escolar, seja ela amparada pela lógica do esporte educacional ou do discurso da saúde. Baseado em visões distorcidas do componente, o órgão quer justificar sua atuação em defesa da sociedade e fiscalizar o exercício da profissão. Desconsidera em absoluto os saberes dos professores em atuação e a produção científica dos últimos 30 anos, levada a cabo pelos movimentos progressistas/renovadores e legitimada pelos documentos oficiais. Com essas iniciativas, o Conselho parece desconhecer que a Educação Física, enquanto componente curricular da Educação Básica, se insere na área das Linguagens.

Consideramos, por último, que as contribuições do Conselho à Educação Física escolar foram pequenas e insuficientes frente aos ardores sofridos pelos professores no seu cotidiano profissional. É consenso entre os participantes do V Seminário de Metodologia do Ensino de Educação Física que a regulamentação da profissão não se fazia necessária no âmbito educacional, uma vez que a atuação na escola é regulamentada e supervisionada pelas secretarias municipais e estaduais de educação em nível local, ou pelos órgãos ministeriais na esfera nacional.

São Paulo, 05 de julho de 2014.

Participantes do V SEMEF